



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 026/2019

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 29 DE MARÇO DE 2019.

A Sua Senhoria o Senhor,
VEREADOR VILSON ALTMANN
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Santo Antônio do Planalto – RS

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 019/2019, de 29 de Março de 2019, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE
USO DE UNIFORME PADRONIZADO PELOS
ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Colenda Câmara,

Apresentamos o incluso Projeto de Lei a fim de que seja analisado e aprovado pelos integrantes deste Legislativo Municipal.

Como sabemos, a educação é prioridade em nosso município. Proporcionar um ambiente escolar seguro e favorável às condições de ensino, ultrapassa o espaço físico. O uniforme escolar é parte integrante desse ambiente e deve ser repensado sobre a ótica do conforto e da segurança.

Ao adotar o uso de uniforme a escola tem por objetivo uma série de medidas que visa beneficiar exclusivamente o aluno, dentre eles está a segurança que assim, possibilita a identificação dos alunos em possíveis situações, como em passeios de estudos realizados fora da escola pelos alunos e ainda contribui para evitar a evasão escolar.

Outro objetivo na utilização dos uniformes escolares é a diminuição das diferenças sociais dentro do espaço escolar, pois todos igualmente, fazem parte do grupo e possuem os mesmos interesses, no caso a aprendizagem.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, seja analisado e votado nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Respeitosamente,


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal